

Termo de Responsabilidade e Requerimento de Registro

Requeiro ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas o registro da presente documentação da pessoa jurídica: UNIÃO BRASILEIRA DE COMPOSITORES.

Reconheço como verdadeiras todas as informações constantes neste documento, inclusive a autenticidade das assinaturas, sob pena de nulidade do ato, assumindo responsabilidade pessoal nos termos da MP 876 de 13/03/2019 e art 6º §4º do Provimento 62/2018 CGJ publicado no DOJERJ de 20/12/18 pag. 42.

Envio a documentação digitalmente com a minha assinatura ICP-BRASIL.

ou

Apresento a documentação fisicamente ao RCPJ e para isso reconheço minha firma no presente termo/requerimento.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2020.



Assinatura

ADVOGADO – OAB nº 66.176, UF RJ. NOME SYDNEY LIMEIRA SANCHES

lação, no dia 28/01/2020, às 14 horas, em segunda convocação, quando a Reunião será instalada com qualquer número de presentes, com objetivo de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **destituição de José Nilson Morais de Lacerda do cargo de administrador da Sociedade RJ, 13/01/2020.** Fernando Pires do Vale - Sócio Administrador.
Id: 2231487

COSTA PEREIRA BOKEL, ENG. E CONST. S.A.
CNPJ Nº 33.226.770/0001-06
**2ª CONVOCAÇÃO ATA DE ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidamos os Srs. Acionistas a comparecerem dia 19/01/2020 às 15h, à Av. Rio Branco, 245 - 35º andar - Centro, a fim de eleger a Diretoria, fixar honorários, alteração do Estatuto Social e assuntos de interesses gerais, Rio de Janeiro, 14/01/2020. Alfredo Bokel - Presidente.
Id: 2231962

Relações de Concluintes

COLÉGIO E CURSO PROGRESSÃO
CNPJ Nº 06.352.690/0001/24
EDITAL

O Diretor do COLÉGIO E CURSO PROGRESSÃO, mantido pelo SETR - Sociedade de Ensino Tecnológico Rodrigues, CNPJ nº 06.352.690/0001-24, situado na Rua Clarimundo de Melo nº 134 - Piedade, Município de Rio de Janeiro - RJ, Censo Escolar nº 33455252, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna público a seguinte relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Portaria SEEDUC/SUBEX/AUT nº 395/2010, no ANO LETIVO DE 2010/1º SEMESTRE, Ana Luiza Tavares Cupertino, Matrícula 101241; NO ANO LETIVO DE 2017/2º SEMESTRE, Nelson Costa de Souza Neto, Matrícula 101026; NO ANO LETIVO DE 2018/1º SEMESTRE, Ana Carolina Gonçalves Gomes, Matrícula 2017.03.24532, Alexandre Ferreira Gomes Barreto, Matrícula 24550, Isabella Martins da Motta, Matrícula 2017.09.28294, Thaynan Caroline Ferreira dos Santos, Matrícula 38653. Secretária Escolar: Marlene Araujo Ferreira, designada pelo Of. CDIN/1955/2010 Diretora: Magda Santos Rocha, designada pelo Of. CDIN nº 1955 de 26/10/10, Servidores que autorizaram a publicação Mychelle Araujo Carneiro de Figueiredo - ID 4428024-6 e Edvânia Menezes Nascimento da Silva - ID 4210922.
Id: 2222665

**SOCIEDADE PROPAGADORA DAS BELAS ARTES
LICEU DE ARTES E OFÍCIOS**
CNPJ: 33.183.682/0001-74
EDITAL

O DIRETOR DO LICEU DE ARTES E OFÍCIOS, mantido pela Sociedade Propagadora das Belas Artes, CNPJ 33.183.682/0001-74, sito na Rua Frederico Silva, 86, Centro, no Município do Rio de Janeiro/RJ, Censo Escolar nº 33062854, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna público o nome do aluno do CURSO DE 2º GRAU, autorizado pela Portaria nº 198 - CDCE.E de 12/01/1990, no ANO LETIVO DE 1987, Turma única: Robson Rodgers Tavares, Matrícula 19. Secretária Escolar: Aurelice Rosa Gabriel, Processo E-03/015/2883/16, Diretor: Alcacir de Macena Supucira, Processo E-03/015/3464/16. Servidores que autorizaram a publicação: Joana D'Arc Reis Santos, ID. 4210798-9 e Mara Lúcia do Carmo Lopes da Silva, ID. 4196306-7.
Id: 2212843

SOCIEDADE PSICANALÍTICA MESPHERANZA
CNPJ 07.425.763/0001-23

Relação Nominal dos concluintes que receberam o título de Mestre em Psicanálise Contemporânea em 30/06/2019: Valeria Cristina Lino da Rocha, Sonia Rosa da Silva Andrade, Marlene Alves de Souza Pinto, Leize Machado Lopes Gomes, Fred Soares Colosimo, Zilton Guedes Ávila, Artigas Yamandú Fernandez Rovelli, Roberto Pinto.
Id: 2232090

Órgãos de Representação Profissional

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - RJ
CNPJ/MF 29.168.010/0001-12

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 08 DE JANEIRO DE 2020. DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DO 1º TERÇO DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ. O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 1ª REGIÃO - RJ, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.411 de 13 de agosto de 1974, nos arts. 6º e 13; Lei nº 6.021 de 03 de janeiro de 1974 no art. 1º; Lei nº 6.537 de 19 de junho de 1978 no art. 1º parágrafos 2º e 3º, art. 6º e Regimento Interno deste Conselho Capítulo V art. 21: CONSIDERANDO: O resultado das eleições realizadas de 29 a 31 de outubro de 2019; RESOLVE: Art. 1º - Declarar de imediato empossados e em exercício de seus mandatos os Conselheiros Efetivos Arthur Camara Cardozo, Marcelo Pereira Fernandes e Sidney Pascolato da Rocha. Art. 2º - Declarar de imediato empossados e em exercício de seus mandatos os Conselheiros Suplentes Gustavo Souto de Noronha, João Hallack Neto e Regina Lúcia Gadiloli dos Santos. Art. 3º - Declarar renovado integralmente o 1º Terço do Plenário deste Conselho, cuja constituição a partir desta data é a seguinte: **CONSELHEIROS EFETIVOS:** Arthur Camara Cardozo, Marcelo Pereira Fernandes, Sidney Pascolato da Rocha, Antônio dos Santos Magalhães, Flávia Vinhaes Santos, Jorge de Oliveira Camargo, Carlos Henrique Tibirici Miranda, José Antonio Lutterbach Soares, Thiago Leone Midierei. **CONSELHEIROS SUPLENTE:** Gustavo Souto de Noronha, João Hallack Neto, Regina Lúcia Gadiloli dos Santos, André Luiz Rodrigues Osório, Gilberto Caputo Santos, Miguel Antônio Pinho Bruno, José Ricardo de Moraes Lopes e Cliciano do Couto Oliveira. Sala das Sessões, 08 de janeiro de 2020 - Antônio dos Santos Magalhães - Presidente da Sessão.
Id: 2231610

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - RJ
CNPJ/MF 29.168.010/0001-12

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 08 DE JANEIRO DE 2020. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ. O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 1ª REGIÃO - RJ, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.411 de 13 de agosto de 1974, nos arts. 6º e 13; Lei nº 6.021 de 03 de janeiro de 1974 no art. 1º; Lei nº 6.537 de 19 de junho de 1978 no art. 1º parágrafos 2º e 3º, art. 6º e Regimento Interno deste Conselho Capítulo V art. 21: CONSIDERANDO: A deliberação do Plenário em sua 1ª reunião ordinária realizada nesta data. RESOLVE: Art. 1º - Designar a Comissão de Licitações, para o exercício de 2020, constituída, a partir desta data, pelos seguintes Conselheiros e empregados: TITULARES: José Antonio Lutterbach Soares (Presidente); Secretário de Administração e Finanças Guilherme Tinoco Oliveira dos Anjos; Secretário de Registros Josivaldo de Lira. SUPLENTE: Conselheiro João Hallack Neto. Sala das Sessões, 08 de janeiro de 2020. Flávia Vinhaes Santos - Presidente.
Id: 2231613

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - RJ
CNPJ/MF 29.168.010/0001-12

RESOLUÇÃO Nº 005 DE 08 DE JANEIRO DE 2020. DESIGNA OS RESPONSÁVEIS PARA FIRMAR OS DOCUMENTOS BANCÁRIOS DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 1ª REGIÃO/RJ. O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 1ª REGIÃO - RJ, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.411 de 13 de agosto de 1974, nos arts. 6º e 13; Lei nº 6.021 de 03 de janeiro de 1974 no art. 1º; Lei nº 6.537 de 19 de junho de 1978 no art. 1º parágrafos 2º e 3º, art. 6º e Regimento Interno deste Conselho Capítulo V art. 21: CONSIDERANDO: A deliberação do Plenário em sua 1ª reunião ordinária realizada nesta data. RESOLVE: Art. 1º - No atual exercício, até o dia 31/12/2020, podem firmar os documentos bancários do Conselho, sua Presidente, Economista Flávia Vinhaes Santos, que poderá ser substituída pelo Vice-Presidente, Economista Sidney Pascolato da Rocha, mediante Portaria, e pelo Secretário Executivo, Economista Wellington

Leonardo da Silva, que poderá ser substituído em suas ausências pelo Secretário de Administração e Finanças Economista Guilherme Tinoco Oliveira dos Anjos, também mediante Portarias. Art. 2º - As assinaturas serão sempre em número de 02 (duas), na seguinte ordem de preferência: Presidente e Secretário Executivo; Presidente e Secretário de Administração e Finanças; Vice-Presidente e Secretário Executivo; Vice-Presidente e Secretário de Administração e Finanças. Sala das Sessões, 08 de janeiro de 2020. Flávia Vinhaes Santos - Presidente
Id: 2231614

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - RJ
CNPJ/MF 29.168.010/0001-12

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 08 DE JANEIRO DE 2020. DISPÕE SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ. O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 1ª REGIÃO - RJ, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.411 de 13 de agosto de 1974, nos arts. 6º e 13; Lei nº 6.021 de 03 de janeiro de 1974 no art. 1º; Lei nº 6.537 de 19 de junho de 1978 no art. 1º parágrafos 2º e 3º, art. 7º e Regimento Interno deste Conselho Capítulo V art. 21: CONSIDERANDO: O resultado da consulta realizada nas eleições de 29 a 31/10/2019 para preenchimento do cargo de Presidente e Vice-Presidente durante o exercício de 2020, conforme Resolução nº. 67/19; RESOLVE: Art. 1º - Declarar eleitos para Presidente e Vice-Presidente do Conselho Regional de Economia da 1ª Região-RJ, no exercício de 2020, os seguintes Conselheiros: Presidente: Flávia Vinhaes Santos. Vice-Presidente: Sidney Pascolato da Rocha. Art. 2º - Declarar de imediato, empossados e em exercício de seus mandatos, os Conselheiros acima mencionados. Sala das Sessões, 08 de janeiro de 2020. Antônio dos Santos Magalhães - Presidente da Sessão.
Id: 2231611

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - RJ
CNPJ/MF 29.168.010/0001-12

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 08 DE JANEIRO DE 2020. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ. O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 1ª REGIÃO - RJ, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.411 de 13 de agosto de 1974, nos arts. 6º e 13; Lei nº 6.021 de 03 de janeiro de 1974 no art. 1º; Lei nº 6.537 de 19 de junho de 1978 no art. 1º parágrafos 2º e 3º, art. 6º e Regimento Interno deste Conselho Capítulo V art. 21: CONSIDERANDO: A deliberação do Plenário em sua 1ª reunião ordinária do exercício realizada nesta data. RESOLVE: Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Tomada de Contas no exercício de 2020, os seguintes Conselheiros: MEMBROS EFETIVOS: Regina Lúcia Gadiloli dos Santos, Jorge de Oliveira Camargo, Marcelo Pereira Fernandes. MEMBROS SUPLENTE: Cliciano do Couto Oliveira, Arthur Camara Cardozo, Gustavo Souto de Noronha. Art. 2º - Caberá ao Conselheiro Marcelo Pereira Fernandes a Presidência da Comissão. Sala das Sessões, 08 de janeiro de 2020. Flávia Vinhaes Santos - Presidente.
Id: 2231612

UNIÃO BRASILEIRA DE COMPOSITORES - UBC
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam os sócios da União Brasileira de Compositores - UBC convocados para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no próximo dia **24 de janeiro de 2020**, na Rua do Rosário n. 01, 12º andar - Centro - RJ, às 9h em primeira convocação e às 10h em segunda e última convocação, com qualquer número, em obediência aos Artigos 19, 20, parágrafo 2º; e 21 e seus parágrafos, artigo 23 e seus parágrafos, com a seguinte Ordem do Dia: 1) Discussão da Nota Técnica n. 18/2019, da Secretaria Especial de Cultura. 2) Alteração do Estatuto para: i) alterar remissão do caput do art. 18; ii) inserir no artigo 18 dispositivos dedicados ao processo disciplinar e sua regulamentação, na forma do artigo 57 do Código Civil, com a devida numeração dos parágrafos; iii) alterar o §2º do artigo 20; iv) alterar o artigo 22, b); v) alterar o artigo 23, §1º; vi) inserir nova alínea ao artigo 26, para regular o estabelecimento de preços pela assembleia geral; vii) alterar o artigo 34, c). 3) Renumerar e consolidar o Estatuto Aprovado. Abel Ferreira da Silva - Diretor Superintendente.
Id: 2231917

Você precisa de um
certificado digital.
Que seja um da
Imprensa Oficial.

Agende seu horário
e receba seu certificado
na hora!

A partir de:
Pessoa Física R\$105
Pessoa Jurídica R\$130

Agendamento:

Site: www.ioerj.com.br

Telefone: 0800 28 44 675

Locais de atendimento:

Edifício Menezes Cortes (R. São José, 35 - sala 222) - Centro do Rio

Sede da Imprensa Oficial (Rua Profº Heitor Carrilho, 81) - Niterói



Descontos
especiais para:
ME
EPP/MEI
EIRELLI





UNIÃO
BRASILEIRA
DE
COMPOSITORES

Prezados Senhores,

Em atendimento à exigência relativa ao registro da ata datada de 24 de janeiro de 2020, servimo-nos da presente para informar que as alterações estatutárias decorreram de determinação da Secretaria de Cultura, do Ministério do Turismo, tendo em vista estar a entidade UBC submetida às regras de fiscalização e funcionamento daquele órgão.

Nesse sentido, assembleia convocada teve por finalidade principal de adequar o estatuto da UBC, em razão das recomendações recebidas pela Secretaria Especial de Cultura e constantes da Nota Técnica n. 18/2019, conforme cópia em anexo, tendo em vista tratar-se de obrigação da Diretoria cuja gestão se encerrou no dia 31 de março de 2020.

De toda forma, a fim de atender às exigências e conciliar a obrigação legal com a obrigação estatutária, inserimos no texto do Estatuto, artigo 58-A, ressaltando a entrada em vigor das alterações ocorridas na última reforma estatutária.

Atenciosamente,

Sydney Limeira Sanches



União Brasileira de Compositores

Reunião de Assembleia Geral Extraordinária da União Brasileira de Compositores, realizada em 24 de janeiro de 2020.

Nome legível	Assinatura
1. ANTONIO Cicero	
2. PAULO VALLE	
3. EDUARDO SOUTO	
4. SUELI LOSTA	
5. Fred Falcão	
6. FABIO SOUSA	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	

www.ubc.org.br

Rio de Janeiro

Rua Visconde de Inhaúma, 107, Centro
Rio de Janeiro - RJ, Brasil, CEP: 20.091-007

Bahia. Tel.: (71) 3272-0855 | ubcbahia@ubc.org.br

Goias. Tel.: (62) 3932-0010 | ubcgo@ubc.org.br

Minas Gerais. Tel.: (31) 3226-9315 | ubcmg@ubc.org.br

Pernambuco. Tel.: (51) 3421-5171 | ubcrecife@ubc.org.br

Rio Grande do Sul. Tel.: (51) 3299-2007 | ubcrs@ubc.org.br



União Brasileira de Compositores

13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	
21.	
22.	
23.	
24.	
25.	
26.	

www.ubc.org.br

Rio de Janeiro

Rua Visconde de Inhaúma, 107, Centro
Rio de Janeiro - RJ, Brasil, CEP: 20.001-007

Bahia, Tel.: (71) 3272-0855 | ubcbahia@ubc.org.br

Goias, Tel.: (62) 3932-0010 | ubcgo@ubc.org.br

Minas Gerais, Tel.: (31) 3226-9315 | ubcmg@ubc.org.br

Pernambuco, Tel.: (81) 3421-5171 | ubcrofpe@ubc.org.br

Rio Grande do Sul, Tel.: (51) 3225-2007 | ubcrofsc@ubc.org.br



União Brasileira de Compositores

27.	
28.	
29.	
30.	
31.	
32.	
33.	
34.	
35.	
36.	
37.	
38.	
39.	
40.	

www.ubc.org.br

Rio de Janeiro
Rua Visconde de Inhaúma, 107, Centro
Rio de Janeiro - RJ, Brasil, CEP: 20.001-000

Bahia. Tel.: (71) 3272-0655 | ubcbahia@ubc.org.br
Goiás. Tel.: (62) 3932-0010 | ubcgo@ubc.org.br
Minas Gerais. Tel.: (31) 3226-9315 | ubcmg@ubc.org.br
Pernambuco. Tel.: (81) 3421-5171 | ubcrecife@ubc.org.br

**Reunião de Assembleia Geral Extraordinária da União Brasileira de Compositores, realizada em
24 de Janeiro de 2020.**

1. Antonio Cicero Correia Lima
2. Paulo Sergio Vale
3. Edmundo Souto
4. Sueli Costa
5. Frederico do Rego Falcão
6. Fabio Sousa

Rio de Janeiro, 24 de Janeiro de 2020



**Diretor-Presidente
Paulo Sergio Valle**


Secretário da Assembleia
Fábio Geovane

Ao vigésimo quarto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte, na sede social às dez horas em segunda convocação, em conformidade com o que determina o Estatuto Social em seus artigos 19, 20, parágrafo 1º; 21 e 23, parágrafo primeiro, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária da União Brasileira de Compositores, com a presença dos associados que firmaram a lista em anexo, estando atingido, conforme disposto no artigo 23, parágrafo 1, o quórum necessário com a presença registrada dos 06 (seis) associados participantes. Abertos os trabalhos, assumiu a presidência da Assembleia o Sr. Paulo Sergio Valle, Diretor Presidente. Logo Após, convidou o Sr. Fábio Geovane, Gerente de Operações, para secretariar a reunião e procedeu a leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial e nos Jornais Extra e O Dia, nos dias 15 de janeiro e 21 de janeiro de 2020, a seguir transcrito: Ficam os sócios da União Brasileira de Compositores – UBC convocados para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no próximo dia 24 de janeiro de 2020, na Rua do Rosário n. 01, 12º andar – Centro – RJ, às 9h em primeira convocação e às 10h em segunda e última convocação, com qualquer número, em obediência aos Artigos 19, 20, parágrafo 2º; e 21 e seus parágrafos, artigo 23 e seus parágrafos, com a seguinte Ordem do Dia: 1) Discussão da Nota Técnica n. 18/2019, da Secretaria Especial de Cultura. 2) Alteração do Estatuto para: i) alterar remissão do caput do art. 18; ii) Inserir no artigo 18 dispositivos dedicados ao processo disciplinar e sua regulamentação, na forma do artigo 57 do Código Civil, com a devida renumeração dos parágrafos; iii) alterar o §2º do artigo 20; iv) alterar o artigo 22, b); v) alterar o artigo 23, §1º; vi) inserir nova alínea ao artigo 26, para regular o estabelecimento de preços pela assembleia geral; vii) alterar o artigo 34, c). 3) Renumerar e consolidar o Estatuto Aprovado. Dando início a Ordem do Dia, com relação ao item 1) O Diretor Presidente entregou a palavra ao assessor jurídico, Dr. Sydney Sanches chamou a atenção dos presentes ao fato de ser esta assembleia convocada com a finalidade principal de adequar o estatuto da UBC, em razão das recomendações recebidas pela Secretaria Especial de Cultura e constantes da Nota Técnica n. 18/2019. O assessor jurídico explicou a nota e as exigências decorrentes dela, com a recomendação de adequação do Estatuto, na forma apresentada na referida nota

✓

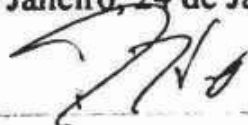


assembleia passou a deliberar sobre as alterações: i) adequação da remissão do *caput* do artigo 18, que passará a adotar a seguinte redação: Art. 18 - A penalidade da letra d), do artigo 16, deste Estatuto, é aplicável aos associados que: ; ii) aprovada a inclusão no artigo 18 de parágrafos referentes ao processo disciplinar, que adotará a seguinte redação: §1º - Aos associados atingidos pela penalidade a que se refere este artigo, a Associação liquidará o valor dos seus direitos que estiverem pendentes de pagamento até o momento da decisão pela aplicação da penalidade prevista neste artigo.; §2º - A aplicação das penalidades aos associados pressupõe a instauração de processo administrativo assegurada a ampla defesa e observado o contraditório.; §3º. O processo de aplicação das penalidades será instruído por comissão instituída especialmente pelo Presidente, formada por três associados efetivos e que apresentará relatório circunstanciado com a conclusão, para decisão da Diretoria tomada pela maioria dos membros presentes à reunião especialmente convocada. ; §4º. Da decisão, caberá recurso com efeito suspensivo à Assembleia Geral no prazo de quinze dias, contados da respectiva comunicação, com decisão tomada pela maioria dos membros presentes à reunião especialmente convocada. ; §5º O processo de aplicação de penalidade aos membros da Diretoria obedecerá a mesma tramitação e importará no afastamento do Diretor de suas atribuições estatutárias e das reuniões de Diretoria até o encerramento do processo disciplinar. No caso de aplicada as penas previstas nas alíneas b), c) e d) do artigo 16, o Diretor perderá seu mandato e a vacância será resolvida conforme previsto neste Estatuto em seus artigos 35 e 36. No caso de arquivamento ou improcedência da denúncia, o Diretor retomará suas funções regularmente.; iii) adequação da redação do §2º, do artigo 20, que passará a contar com a seguinte redação: § 2º - O Diretor-Superintendente convocará sessões de Assembleia Geral Extraordinária por solicitação da Diretoria, subscrita pela maioria de seus membros ou cumprindo decisão da Assembleia Geral Ordinária.; iv) adequação da redação do artigo 22 b), que terá a seguinte redação: b) no penúltimo dia útil do mês de março de cada triênio para a eleição da Diretoria.; v) alterar o artigo 23, §1º, da seguinte forma: § 1º - Tratando-se de alterações estatutárias ou destituição de Diretoria, as deliberações serão tomadas em Assembleia Geral especificamente convocada, instalando-se em primeira convocação, com a presença da maioria dos votos sociais totais, e em segunda convocação, por qualquer número de votos representados pelos presentes. Nestes casos, a publicação



inserir nova alínea ao artigo 26, para regular o estabelecimento de preços pela assembleia geral, cujo dispositivo adotará a seguinte redação: d) aprovar e/ou referendar as tabelas de preços dos direitos autorais, no âmbito das modalidades de direitos autorais submetidas à gestão coletiva pela Associação, bem como delegar à Diretoria autorização para fixação dos preços unificados pelas assembleias gerais da entidade habilitada a arrecadação e distribuição dos direitos autorais de execução pública de obras musicais, lítero-musicais e de fonogramas.; vii) alterar o artigo 34, c), que passará a ter a seguinte redação: c) os cargos da Diretoria são privativos de brasileiros natos ou estrangeiros residentes regulares no país. Todos os dispositivos estatutários acima foram aprovados por unanimidade dos integrantes da assembleia, tendo sido verificado o quórum necessário para deliberação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes, contando com 06 (seis) votos. Para fins de cumprimento do disposto no artigo 58 do Estatuto, fica ressalvada que a vigência das alterações estatutárias aprovadas, motivadas por força de determinação da administração pública, conforme já exposto, passarão a vigorar depois de 06 (seis) meses da data da presente assembleia, sendo efetuado o devido registro dessa ressalva na forma do artigo 57-A do Estatuto, que adotará a seguinte redação: Art. 57-A – Em cumprimento à regra disposta no artigo 58, as alterações estabelecidas no Estatuto só terão vigência e serão adotadas depois de 06 (seis) meses contados da data da assembleia geral datada de 24 de janeiro de 2020. Passando ao item 3) da pauta, foi autorizado pela assembleia a consolidação do texto do Estatuto, integrante desta ata, cujo Estatuto segue em anexo como parte inseparável da presente ata. Registrada a presença de 06 (seis) associados e atingido o quórum necessário à deliberação e aprovação da pauta. Nada mais havendo a se considerar, foi encerrada a Assembleia, às 12h, tendo o Diretor Presidente ordenado a lavratura da Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Firmam a presente ata o Diretor Presidente e o Secretário.

Rio de Janeiro, 24 de Janeiro de 2020.



Diretor-Presidente
Paulo Sergio Valle


Secretário da Assembleia
Fábio Geovane

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO E
PUBLICAÇÃO DO ATO NA PÁGINA www.centralrcpj.com.br
Matr. 1290

202002190935376 28/05/2020


Emol: 235,21 Tributo: 79,97 Reemb.: 22,86

Selo: EDFJ 54217 GKL

Publicação: EDFJ54221 VZH

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Verifique autenticidade em rcpj.com.br ou pelo QRCode ao lado


Rodolfo P. de Moraes
Oficial

